



ESTADO DE MATO GROSSO
**PREVI-NOBRES-FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DE NOBRES-MT**
CNPJ: 04.463.781/0001-01

PORTARIA N.º 016/2021

*“Dispõe sobre a concessão do benefício de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição** à servidora **Srª Roseli Ferreira Lemes Grabowski**.*

A Diretora Executiva do PREVI-NOBRES - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Nobres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o Art. 6º, I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o art. 86, inciso I, II, III e IV da Lei nº 1.325 de 22/07/2014 que rege a previdência municipal de Nobres; Lei 1190/2011 que Dispõe Sobre o Plano De Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores da administração pública Municipal.

Resolve:

Art. 1º CONCEDER o benefício de aposentadoria por tempo de contribuição, a **Srª. ROSELI FERREIRA LEMES GRABOWSKI**, brasileira, portadora da cédula de Identidade nº 0569155-9 e do CPF n.º 427.903.871-68, servidora Efetiva, no cargo de Agente Administrativo, Classe “D” Nível “03”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, devidamente matriculada sob o n.º 1090, contando com 11.925 dias, correspondendo **32 anos 08 meses e 05 dias de tempo de contribuição**, com proventos integrais, conforme processo administrativo do **PREVI-NOBRES** nº. **2021.04.02267P**, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **01 de Setembro de 2021**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Nobres/MT, 14 de setembro de 2021.

NADIR DA SILVA

Diretora Executiva do PREVI-NOBRES

Homologo:

LEOCIR HANEL

Prefeito Municipal





ESTADO DE MATO GROSSO
PREVI-NOBRES-FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DE NOBRES-MT
CNPJ: 04.463.781/0001-01



Rua Miranda, s/nº , Ponte de Ferro – Centro de Cidadania
CEP: 78.460-000 Fone: 3376-1311 (ramal 219)
Email: previnobres2009@hotmail.com